

Edição 002 / 31 de agosto de 2018.

- IMPORTANTE -
- CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO STIG SP X SIMPI -
- CANCELAMENTO MANTIDO PELO TST -

Informamos que o Tribunal Superior do Trabalho - TST, por solicitação do SINDIGRAF-SP, em 13.AGO.2018, por unanimidade de votos, **manteve o cancelamento** do instrumento normativo firmado em 2017 entre o Sindicato dos Trabalhadores Gráficos de São Paulo - **STIG SP** e o **SIMPI**, Sindicato da Micro e Pequena Indústria do Estado de São Paulo, mantendo o acórdão do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo em todos os seus termos. Para acesso à citada decisão ([clique aqui](#)).

Considerando que em 2017, o Sindicato dos Trabalhadores Gráficos de Guarulhos e Região também comunicou ter firmado Convenção Coletiva de Trabalho com o SIMPI, documento este igualmente estranho às empresas do setor, cumpre alertar novamente neste ano de 2018 que o SINDIGRAF-SP é o legítimo sindicato patronal das indústrias gráficas instaladas em sua base de representação no Estado de São Paulo, pouco importando o número de trabalhadores que as empresas possuam.

Assim, orientamos as indústrias gráficas localizadas nos municípios de Arujá, Guararema, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá e Suzano, para que se atentem e não observem qualquer instrumento normativo que seja eventualmente firmado entre o SIMPI e o Sindicato dos Trabalhadores Gráficos de Guarulhos e Região.

O Departamento Jurídico permanece à disposição para os esclarecimentos necessários através do endereço dejur@abigraf.org.br.

Empresário Gráfico,

O boletim *SINDIGRAF-SP INFORMA* tem por objetivo levar ao conhecimento das indústrias gráficas informações sobre as negociações coletivas de trabalho e temas correlatos.

Para garantir que você sempre receba as nossas mensagens, adicione o endereço do remetente em sua lista de contatos.

Nossa empresa respeita a sua privacidade.

[Não desejo receber futuras mensagens](#)

[Denunciar Abuso](#)